



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 036/2019

SÚMULA: Nomear professor aprovado no processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 466/2017.

RESOLVE:

ART. 1º ART. 1º Nomear professor aprovado no processo Seletivo Simplificado n.º 003/2018 para contratação por tempo determinado, conforme abaixo relacionado:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
CLEONICE DOS SANTOS	33	64

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 05 de abril de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENI DE SOUZA** doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES -

CNPJ/MF: 81.742.751/0001-85

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL DE DOIS REFRIGERADORES ESPECÍFICOS DA MARCA INDEL DA SALA DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2019.**

DATA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2019.

VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 4.580,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

FORO: Comarca de Palmital-PR.



GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 46/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL DE DOIS REFRIGERADORES ESPECÍFICOS DA MARCA INDEL DA SALA DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 4.580,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES - ME - CNPJ/MF: 81.742.751/0001-85

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3520	08.002.10.304.1001.2070	908	3.3.90.39.17.00	De Exercícios Anteriores
2019	3520	08.002.10.304.1001.2070	908	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 05/04/2019.

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL DE DOIS REFRIGERADORES ESPECÍFICOS DA MARCA INDEL DA SALA DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2019.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para a contratação supra mencionada, tendo como contratada a Empresa **MARCOS OSIRES NUNES - ME - CNPJ/MF: 81.742.751/0001-85**, para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 05/04/2019

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL DE DOIS REFRIGERADORES ESPECÍFICOS DA MARCA INDEL DA SALA DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2019. Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2019, **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 03/2019**, atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 03/2018, para a contratação dos serviços supra mencionados, com a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - ME - CNPJ/MF: 81.742.751/0001-85**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 05/04/2019.

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



GESTÃO 2017-2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019	DATA: 05/04/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2019	

CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES - ME
NOME FANTASIA: MARCOS OSIRES NUNES - ME
CNPJ/MF: 81.742.751/0001-85
CONTRATO Nº:
VALOR: R\$ 4.580,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL DE DOIS REFRIGERADORES ESPECÍFICOS DA MARCA INDEL DA SALA DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2019.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI Nº 1.122/2019

SÚMULA: Altera Tabela D - Motoristas do Transporte de Pacientes do Anexo I da Lei Municipal 1113/2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam acrescidas as cidades de destino à Tabela D - MOTORISTAS DO TRANSPORTE DE PACIENTES, constantes do ANEXO I da Lei Municipal 1113/2018 conforme colocado abaixo:

DESTINO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Arapongas	85,00	170,00
Campo Largo	85,00	170,00
Curitiba	85,00	170,00
Londrina	85,00	170,00
Maringá	85,00	170,00
Rolândia	85,00	170,00
União da Vitória	85,00	170,00
Campo Mourão	75,00	
Cascavel	75,00	
Dois Vizinhos	75,00	
Francisco Beltrão	75,00	
Iratí	75,00	
Pato Branco	75,00	
Ponta Grossa	75,00	
Guarapuava	45,00	
Ivaiporã	45,00	
Pitanga	35,00	

Art. 2º - Para deslocamentos cujo destino não conste da Tabela D, o valor da diária será calculada em função da distância a ser percorrida, tomando-se por base o valor pago a destinos que constam da Tabela.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI Nº 1.122/2019

Art. 3º - Os servidores que recebem diárias com base na Tabela D, especificamente quando o deslocamento for para transporte de pacientes, ficam dispensados da elaboração do REQUERIMENTO DE DIÁRIA previsto no art. 3º da Lei nº 1113/2018, sendo que, a simples elaboração do ATQ DE CONCESSÃO já pressupõe o DEFERIMENTO previsto no art. 4º da mesma Lei.

Art. 4º - Fica alterada a denominação da Tabela D simplesmente para MOTORISTAS.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 05 de Abril de 2019.

Valdeni de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI Nº 1.122/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, um crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para suporte de despesas conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.003	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-009	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0401.2-012	Atividades do Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Compras e Licitações	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.600,00
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-018	Atividades da Junta do Serviço Militar	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 CNPJ 75.680.022/0001-82
 Rua Moisés Lupion, 100 - Fone: (41) 3637-1222
 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Codificação	Especificação	Valor R\$
04	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002	Departamento de Tesouraria	
04.123.0401.2-023	Atividades do Departamento de Tesouraria	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003	Departamento de Contabilidade	
04.123.0401.2-024	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.14.00.00	Diário - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004	Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
04.129.0401.2-025	Atividades do Departamento de Cad. Trib. e Fiscalização	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-029	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-032	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de saúde	
10.301.1001.2-084	Manutenção de Unidades de Saúde	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
518.0303.01.02.00.00	Saúde - Recettas Vinculadas (E.C. 29/90 - 15%)	1.000,00

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 CNPJ 75.680.022/0001-82
 Rua Moisés Lupion, 100 - Fone: (41) 3637-1222
 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultural	
09.005	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2-101	Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10	Secretaria Municipal de Obras/Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-106	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.14.00.00	Diário - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10	Secretaria Municipal de Obras/Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-108	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
11	Secretaria Municipal de Esporte	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-116	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		38.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizada o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.001	Gabinete do secretário de Administração	
04.122.0401.2-008	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
SOMA DOS CANCELAMENTOS		38.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 CNPJ 75.680.022/0001-82
 Rua Moisés Lupion, 100 - Fone: (41) 3637-1222
 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 03 de Abril de 2019.

Valdenel de Souza
 Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
 Avenida Maximiliano Vicentini 1050, sala 01-Centro
 CEP- 85.270-000
 Palmital - PR

RESOLUÇÃO 001 /2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 001/2019 lavrada na presença dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 03 de abril de 2019:

RESOLVE:

APROVAR totalmente a prestação de contas do 2º semestre do Incentivo IV do período de julho a dezembro de 2018.

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril de 2019.

Ruth de Souza Machado
 Ruth de Souza Machado
 Presidente do Conselho de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Avenida Maximiliano Vicentini 1050, sala 01-Centro
 CEP- 85.270-000
 Palmital - PR

RESOLUÇÃO 002 /2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e Lei Municipal nº 24/2013, bem como a deliberação plenária em reunião ordinária realizada no dia 03 de abril de 2019, ata nº 003/2019 do CMDCA:

RESOLVE:

ART.1º- APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (DELIBERAÇÃO 062/2016)- PERÍODO DE JULHO 2018 A DEZEMBRO DE 2018.

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Palmital - PR, 03 de abril de 2019.

Eva Cristiane Zaiatz
 Eva Cristiane Zaiatz
 Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Avenida Maximiliano Vicentini 1050, sala 01-Centro
 CEP- 85.270-000
 Palmital - PR

RESOLUÇÃO 003 /2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e Lei Municipal nº 24/2013, bem como a deliberação plenária em reunião ordinária realizada no dia 03 de abril de 2019, ata nº 003/2019 do CMDCA:

RESOLVE:

ART.1º- APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA (DELIBERAÇÃO 055/2016)- PERÍODO DE JULHO 2018 A DEZEMBRO DE 2018.

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Palmital - PR, 03 de abril de 2019.

Eva Cristiane Zaiatz
 Eva Cristiane Zaiatz
 Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
 CNPJ: 77.778.860/0001-22

LEI 1.124/2019

Institui o Diário Oficial Eletrônico como órgão oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo do Município de Palmital - PR e de outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital apresentado no caput deste artigo é de propriedade do Legislativo, devendo ser criado e mantido pelo respectivo órgão.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital de que trata esta Lei atende aos princípios da transparência e da publicidade de acordo com a Lei nº 12.527/2011 e Lei Complementar nº 131/2009.

Para os fins previstos nesta Lei define-se:

I - via eletrônica: qualquer meio de armazenamento ou circulação de documentos ou arquivos digitais;

II - assinatura eletrônica: assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, prevista na forma de Lei, perante cadastro de usuário junto ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal;

III - transmissão eletrônica: toda e qualquer forma de comunicação à distância que depende de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
 CNPJ: 77.778.860/0001-22

IV - site: local encontrado na Internet identificado por um nome de domínio, constituído por uma ou mais páginas de hipertexto, que podem conter textos, gráficos e informações em multimídia.

Art.3º O Diário Oficial Eletrônico oficial da Câmara Municipal de Palmital será disponibilizado na rede mundial de computadores, podendo ser acessado por qualquer interessado, com equipamento que permita acesso à internet, sem custos e independentemente de qualquer tipo de cadastramento, no portal da Câmara Municipal de Palmital.

Art.4º No caso das publicações oficiais serem realizadas no Diário Oficial Eletrônico serão dispensadas outras formas de publicação utilizadas pelo Legislativo, exceto quando a legislação Federal ou Estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Aos interesses do requerente, os órgãos responsáveis pelas publicações deverão disponibilizar cópia eletrônica das publicações realizadas no Diário Oficial Eletrônico de acordo com o Art. 89, § 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º Devem constar no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital as leis sancionadas ou promulgadas, avisos, editais de licitação, editais de concursos públicos, editais de licitação, resumo de inexigibilidade e de dispensa de licitação, termos de cooperação e fomento, convênios, acordos de cooperação, relatório de gestão fiscal, relatório resumo de servidores públicos concursados e comissionados, nomeações e pensões, além de outros atos suscetíveis de publicação.

Parágrafo único. O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital fica definido, a partir desta Lei, como órgão oficial do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Art. 59 da Lei Orgânica.

Art. 6º O Diário Oficial será assinado digitalmente atendendo aos

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
 CNPJ: 77.778.860/0001-22

requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade de infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou outra norma que vier a substituí-la, devendo ser assinado com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

Art. 7º O Diário Oficial da Câmara Municipal de Palmital será publicado de segunda a sexta-feira, a partir das 09:00 horas, houver expediente.

Parágrafo único. A data constante no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital corresponderá à data de sua disponibilização.

Art. 8º O acesso ao Diário Oficial deverá ser disponibilizado para consulta e download.

Art. 9º Compete ao Poder Legislativo enviar os seus respectivos atos oficiais ao setor responsável para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

I- Após a publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Palmital, eventuais retificações deverão ser realizadas através de nova publicação em edição posterior.

II- Fica reservado a Câmara Municipal de Palmital os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, ficando autorizada sua impressão e proibida sua comercialização.

Parágrafo primeiro. O Poder Legislativo municipal se responsabilizará pelas publicações que respectivamente produzirem, incluindo seus conteúdos e atualizações.

Art. 10º No caso de impossibilidade de disponibilização do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital por razão de ordem técnica, os documentos serão publicados na edição subsequente.

I- Os horários mencionados na presente Lei corresponderão ao horário oficial de Brasília.

II- Para o funcionamento e manutenção do Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ: 77.778.860/0001-22

Eletrônico, não ocorrerá qualquer tipo de despesas para a Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, sendo o mesmo hospedado no site oficial (www.camarapalmital.pr.gov.br) desta Casa de Leis.

III - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, a partir de sua publicação.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos quatro dias do mês de Abril de dois mil e dezanove (04.04.2019).

VALONEZI DE SOUZA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.825/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (41) 3657-1222
CEP 85270-000 PALMITAL - PR

LEI Nº 1.125/2019

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha (Lei nº 111.340/2006) nas Escolas Municipais do Município de Palmital/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e ante a ausência de sanção ou veto pelo Prefeito Municipal, e de promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 55, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, eu, Vice-Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatório, nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmital/PR, o ensino de noções básicas sobre a lei Federal (Lei nº 111.340/2006, a Lei Maria da Penha.

Art. 2º - A execução desta Lei estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Palmital/PR, com possível participação de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema da luta pelos direitos das mulheres e contra a violência contra a mulher.

Art. 3º - Esta Lei tem como propósito:
I - Contribuir para o conhecimento, no âmbito das comunidades escolares, da Lei nº 111.340/2006, a Lei Maria da Penha;
II - Impulsionar a reflexão crítica, entre estudantes, professores e comunidades escolares, sobre a violência contra a mulher;
III - Abordar a necessidade do registro, nos órgãos competentes das denúncias dos casos de violência contra a mulher, bem como da adoção das medidas protetivas na Lei Federal nº 11.340/2006.

Art. 4º - O ensino será desenvolvido ao longo de todo ano letivo, realizando-se, no dia 7 de agosto (data que foi sancionada pelo Presidente da República) anualmente, uma programação ampliada e específica em alusão ao tema abordado por esta lei, com palestras, distribuição de materiais didáticos sobre o tema, bem como outras atividades que possam contribuir para o conhecimento da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006).

1

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.825/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (41) 3657-1222
CEP 85270-000 PALMITAL - PR

§ 1º - No dia 7 de agosto, data específica para programação ampliada de ensino a Lei Maria da Penha nas escolas Municipais é facultado aos alunos da rede pública de ensino, virem acompanhados de suas mães biológicas ou não, irmãs, ou aquelas mulheres que constituam e convivam na família dos alunos.

§ 2º - O conteúdo referente às noções básicas sobre a Lei nº 11.340/2006 será ministrado no âmbito de todo currículo escolar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Palmital, em 05 de Abril de 2019.

JOSE PAULO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

2

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ATO DO CONSÓRCIO 08/2019

SÚMULA: Concede diárias(s) à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Andressa Lechackoski

Nº de diárias: 1 diária

Espécie: Município Consorciado

Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Destino: Curitiba /PR

Objetivo: Participação da Assembleia Geral Ordinária da Acispap no dia 02 de abril de 2019 em Curitiba-PR.

Código do IBGE Município destino: 4106902

Início: 01/04/2019

Data final: 02/04/2019

Publique-se.

Guarapuava, 01 de abril de 2019.

ELIANE DE FÁTIMA SILVA DRANCA
Diretora Executiva - CISGAP

JEFFERSON LACHOWSKI
Diretor Administrativo - CISGAP

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ATO DO CONSÓRCIO 09/2019

SÚMULA: Concede diárias(s) à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Eliane de Fatima Silva Dranca

Nº de diárias: 1 diária

Espécie: Município Consorciado

Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Destino: Curitiba /PR

Objetivo: Participação da Assembleia Geral Ordinária da Acispap no dia 02 de abril de 2019 em Curitiba-PR.

Código do IBGE Município destino: 4106902

Início: 01/04/2019

Data final: 02/04/2019

Publique-se.

Guarapuava, 01 de abril de 2019.

ELIANE DE FÁTIMA SILVA DRANCA
Diretora Executiva - CISGAP

JEFFERSON LACHOWSKI
Diretor Administrativo - CISGAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação poliédrica no bairro São Basílio, conforme projetos em anexo, em atendimento Secretaria Municipal da Cidade. A abertura será no dia 22 de abril de 2019, às 09:00 horas, tipo menor preço global. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 05 de abril de 2019. Maicol G. C. R. Barbosa - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019

Objeto: Contratação de empresa para reparos e melhorias em edificações na Escola do Campo Sagrada Família, comunidade de Arroio Grande, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação. A abertura será no dia 22 de abril de 2019, às 14:00 horas, tipo menor preço global. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 05 de abril de 2019. Maicol G. C. R. Barbosa - Prefeito.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

SÚMULA: APROVA A CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMEBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRÊNIO 2020/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1647 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMEBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRÊNIO 2020/2023.

Art.2º - Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 05 de abril de 2019.

Zilda Moreira Krupiek
Presidente do CMDCA

Zilda Moreira Krupiek
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CPF 747.264.475-49

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

EDITAL Nº 01/2019

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGA/PR - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei nº 1647/2011 e suas alterações pela Lei nº 1743/2012, e nos termos de Regimento Interno do CMDCA de Pitanga/PR, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONANDA, pela Lei Municipal nº 1647 de 06 de junho de 2011 e suas alterações pela Lei nº Municipal nº 1743 de 26 de novembro de 2012 e Resolução nº 02/2019, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I - a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II - as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III - as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV - a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada; e

V - as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral;

3.2 Idade superior a vinte e um anos;

3.3 Residir no município de Pitanga há mais de dois (02) anos;

3.4 Estar no gozo de seus direitos políticos;

3.5 Ter concluído o Ensino Médio, conforme, art 25, Inciso V da lei Municipal nº1647/11 alterada pela Lei Municipal nº 1743/12;

3.6 Possuir Carteira Nacional de habilitação no mínimo categoria "B".



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

- 3.7 Não ter sido penalizado no exercício da função de Conselho Tutelar, nos períodos em que exerceu o cargo
- 3.8 Ter conhecimento em informática básica;
- 3.9 Experiência comprovada de dois (02) anos ou mais, com trabalho relacionado ao atendimento da criança e do adolescente.

Parágrafo Único: Ao candidatar-se à função de Conselho Tutelar, o membro do CMDCA deverá simultaneamente pedir seu afastamento deste conselho.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva na sede do Conselho Tutelar de segunda a sexta-feira das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, além de plantões à distância em regime de revezamento nos termos da lei nº 1.647/2011 e alterações da Lei 1.743/2012 e Regimento Interno do Conselho Tutelar.

4.2. O valor do vencimento mensal será de: R\$ 1.576,040 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É facultado a qualquer cidadão com 18 anos de idade impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados no pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e/ou genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3. Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Pitanga/PR.

7.4 São impedidos os Conselheiros Tutelares que estão no segundo mandato consecutivo e que tenham exercido a função por período superior a 1(um) mandato e 1/2 (meio), ou seja por período superior a 6 (seis) anos).

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma, de acordo com a Lei Municipal nº 1.743/2012, art. 29.

Parágrafo Único: No período de noventa (90) dias anterior à data das eleições, o CMDCA regulamentará as inscrições, e após o deferimento das inscrições, abrirá prazo para a campanha dos candidatos

- 8.2 O prazo de noventa (90) dias será assim distribuído, sendo:
 - I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos, quarenta (40) dias;
 - II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida, vinte (20) dias;
 - III - Terceira Etapa: Campanha dos candidatos, trinta (30) dias.
- 8.3 O processo de escolha de conselheiros tutelares segue com:
 - I - Eleição Unificada dia 06 de outubro de 2019;
 - II - Formação inicial;
 - III - Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciará-se à pela inscrição por meio de apresentação dos documentos descritos abaixo, ficha e modelo das declarações fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- I – Ficha de inscrição, cujo modelo segue anexo, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
- II – Cédula de Identidade - (fotocópia);
- III – Título de Eleitor com prova de votação na última eleição - (fotocópia);



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

IV – Comprovante de residência no município há mais de 02 (dois) anos, (fatura de água, energia elétrica, fatura de telefone) e, ainda, declaração de residência assinada por duas testemunhas com forma reconhecida;

V – Certificado de Conclusão de Ensino Médio - (fotocópia);

VI – Certidão Negativa de distribuição de antecedentes criminais expedida pelo Cartório da Comarca de Pitanga;

VII – Declaração conforme consta em anexo com firma reconhecida de que tem conhecimento de informática básica;

VIII – Uma foto 3x4;

IX – Declaração com firma reconhecida que comprove o exercício relacionado da criança e do adolescente, em qualquer instituição registrada ou não no CMDCA, por período igual ou superior a dois (02) anos;

X – Certificado de reservista ou dispensa de incorporação no caso de candidato do sexo masculino - (Fotocópia);

XI – Certidão emitida pelas Varas de Justiça Estadual e Federal, onde residiu nos últimos 10 (dez) anos. Em caso de existência de mais de 02 (duas) Varas a Certidão deverá ser do Cartório distribuidor e referente à antecedentes criminais;

XII – Carteira Nacional de habilitação, no mínimo Categoria “B” - (fotocópia);

9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na Rua José de Alencar, nº 950, Vila Planalto, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução Nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

9.3. As inscrições serão realizadas no período das 08h:30 às 11h:30 e das 13h:30 as 17h:00 de 05 de junho/2019 a 14 de maio/2019, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

9.4. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

9.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fê e contrafê.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em Data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

12. TERCEIRA ETAPA – CAMPANHA DOS CANDIDATOS

12.1. Será permitida a distribuição de panfletos, uso de meios de comunicação, inclusive emissora de rádio, desde que todos os candidatos habilitados disponham do mesmo período de tempo na divulgação de suas candidaturas.

12.2. Durante a campanha poderão ser promovidos debates, envolvendo todos os candidatos habilitados, permitindo aos cidadãos avaliarem o potencial de cada postulante ao Conselho Tutelar.

12.3. É vedado a afixação de panfletos em prédios públicos ou particulares e por autofalantes ou assemelhados fixos ou móveis, bem como, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza inclusive brindes de pequeno valor.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

13. PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizará-se no dia 6 de outubro de 2019, das 8h às 17h, local Salão de Eventos da Paróquia Santana, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial do município (Jornal Correio do Cidadão) na imprensa escrita e radiofônica local, no site da Prefeitura Municipal de Pitanga (§ 2º do art. 8º, da Lei 12.527/2011).

13.3. Poderão votar nos candidatos habilitados ao Conselho Tutelar, todas as pessoas maiores de 16 anos, com título de eleitor inscrito eleitoralmente no município de Pitanga/PR.

13.4. Os cidadãos poderão votar em até cinco (05) candidatos, constantes da cédula, sendo nulas as cédulas que contiverem mais de cinco (05) nomes assinados ou que tenham qualquer tipo de inscrição que possa identificar o votante.

13.5. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DO EMPATE

14.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade (dia, mês e ano); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, maior tempo de domicílio no município de Pitanga, maior nível de escolaridade; for casado e maior número de filhos, respectivamente.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

16. DOS RECURSOS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

16.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

16.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

16.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

16.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

16.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

16.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

17. FORMAÇÃO

17.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

17.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do processo de Escolha em Data Unificada.

18. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

18.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.

18.2. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1647/2011 e suas alterações pela Lei nº 1.743/2012 e ainda as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

19.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

19.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

19.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

19.5. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

19.6. As cinco (5) vagas de Conselheiro Titular e dos respectivos suplente em número de cinco (5) para o respectivo Conselho Tutelar, são destinadas a indivíduos do sexo masculino e feminino em igualdade de condições.

19.7. O Processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez (10) pretendentes devidamente habilitados. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez (10) o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso nos termos do art. 13 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA.

20. CRONOGRAMA

EVENTOS BASICOS	DATAS
Publicação do Edital	06/04/2019



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

Inscrições na sede do CMDCA, Rua José de Alencar, nº 950, Vila Planalto das 08h:30 às 17h:00	05/06 a 14/07 – 40 dias
Análise dos Requerimentos de inscrições	15/07 a 21/07 – 07 dias
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida no mural do CMDCA e outros meios equivalente	22/07
Prazo para recurso de impugnação de inscrição dos candidatos	23/07 a 27/07 – 5 dias
Análise dos recursos	28/07 a 31/07 – 4 dias
Divulgação dos resultados dos recursos	01/08
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	02/09
Início da Campanha eleitoral dos candidatos habilitados	04/09 a 02/10 – 30 dias
Eleição Unificada dos Conselheiros Tutelares no ???	06/10
Apuração e aclamação dos Conselheiros tutelares eleitos	06/10
Publicação da lista dos Conselheiros Tutelares eleitos e respectivos suplentes, nos termos do subitem 12 deste Edital	07/10
Prazo para recurso do resultado da eleição	07/10 a 11/10
Publicação da lista definitiva dos Conselheiros Tutelares e respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação nos termos do subitem 12 deste edital	14/10
Capacitação para os conselheiros tutelares eleitos	29/10
Diplomação e posse dos Conselheiros eleitos	10/01/2020

Pitanga, 05 de abril de 2019.

Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Zilda Moreira Krupok
Presidente do CMDCA

Zilda Moreira Krupok
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CPF 741.285.478-49



MUNICÍPIO DE PITANGA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
E-MAIL: secdesenvolvimentosocial2017@outlook.com - FONE: (42) 3846 4966

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Número de Inscrição: _____

Foto

Nome _____
Endereço _____
Bairro _____ Nacionalidade _____
Fone: _____ Celular: _____ E-mail: _____
Data de Nascimento _____ Cidade _____ Estado Civil _____
Tem Filhos? _____ Quantos? _____ Quantos menores de 18 anos? _____
Pessoa com Deficiência? () Sim () Não Qual? _____

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira Profissional N.º _____ SÉRIE _____ RG _____
CPF N.º _____
CARTEIRA DE RESERVISTA _____ TÍTULO DE ELEITOR _____
ZONA _____ SEÇÃO _____

ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental () _____
Ensino Médio () _____
Curso Técnico () Qual: _____
Curso Superior () Formação: _____

Pitanga, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato _____

- Atenção: Anexar xerox documentos exigidos:**
- 1 - Cédula de Identidade - (fotocópia);
 - 2 - Título de Eleitor com prova de votação na última eleição - (fotocópia)
 - 3 - Comprovante de residência no município há mais de 02 (dois) anos, (fatura de água, energia elétrica, fatura de telefone): e ainda, declaração de residência assinada por duas testemunhas com firma reconhecida;
 - 4 - Certificado de Conclusão de Ensino Médio - (fotocópia);
 - 5 - Certidão Negativa de distribuição de antecedentes criminais expedida pelo Cartório da Comarca de Pitanga;
 - 6 - Declaração conforme em anexo com firma reconhecida de que tem conhecimento de informática básica;
 - 7 - Uma foto 3x4;
 - 8 - Declaração com firma reconhecida que comprove o exercício relacionado da criança e do adolescente, em qualquer instituição registrada ou não no CMDCA, por período igual ou superior a dois (02) anos;
 - 9 - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação no caso de candidato do sexo masculino - (Fotocópia);
 - 10 - Certidão emitida pelas Varas de Justiça Estadual e Federal, onde residiu nos últimos 10 (dez) anos. Em caso de existência de mais de 02 (duas) Varas a Certidão deverá ser do Cartório distribuidor e referente à antecedentes criminais;
 - 11 - Carteira Nacional de habilitação, no mínimo Categoria "B" - (fotocópia);

ILMA, SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESTA CIDADE E COMARCA DE PITANGA, ESTADO PARANÁ

Eu, _____, brasileiro (a), Estado Civil _____, profissão _____, residente e domiciliado à rua _____, nº _____, bairro _____, nesta cidade de Pitanga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/_____, vem pelo presente requerer mui respeitosamente de Vossa Senhoria, o registro de minha candidatura para pleitear uma vaga junto ao ilustre Conselho Tutelar do município de Pitanga e requerer ainda usar o meu codinome _____, de acordo com o previsto na Lei Municipal 1.647/2011 suas alterações pela Lei nº 1743/2012.

Nestes termos
Pede deferimento.

Pitanga/PR, ____ de ____ de ____.

Requerente

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins de inscrição no processo de escolha de membros suplentes para compor o Conselho Tutelar de Pitanga/PR, que cumprirei todas as determinações da Lei Municipal nº 1647/2011 e suas alterações pela Lei nº 1743/2012 da Constituição Federativa do Brasil de 1988.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pitanga, ____ de ____ de ____.

Requerente

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

Eu, _____, declaro para os devidos fins de inscrição no processo de escolha para compor o Conselho Tutelar de Pitanga/PR, que possuo conhecimentos em informática básica e ferramentas afins, inclusive das técnicas de digitação, conforme determinações da Lei Municipal nº 1647/2011 e suas alterações pela Lei nº 1743/2012.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pitanga, ____ de ____ de ____.

Requerente

Com firma reconhecida em Cartório

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador da cédula de identidade de RG _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins de inscrição no processo de escolha para compor o Conselho Tutelar de Pitanga/PR, que sou residente e domiciliado há mais de dois anos no endereço: Rua _____, nº _____, no município de _____, CEP _____, conforme determinações da Lei Municipal nº 1647/2011 e suas alterações pela Lei nº 1743/2012.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pitanga, ____ de ____ de ____.

Declarante

Testemunha 1

Testemunha 2

Com firma reconhecida em Cartório

DECLARAÇÃO DE TRABALHO RELACIONADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Eu, _____, portador da cédula de identidade de RG _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins de inscrição no processo de escolha para compor o Conselho Tutelar de Pitanga/PR, que possuo experiência de trabalho social e/ou pedagógico relacionado ao atendimento de crianças e adolescentes, na Instituição _____, no período de _____, exercendo a função de _____, conforme determinações da Lei Municipal nº 1647/2011 e suas alterações pela Lei nº 1743/2012.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pitanga, ____ de ____ de ____.

Declarante

Com firma reconhecida em Cartório



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 294/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública **LUZIA DAMIANA BARBOSA STRIKER** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 11/04/2018 a 10/04/2019 para serem gozadas a partir de 15/04/2019 a 14/05/2019, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de Maio de 2019**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Abril de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 295/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública **EDICARLA SOUZA DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018, para serem gozadas a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de Maio de 2019**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Abril de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 296/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Pública **LOURDES GULICZ**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 04/12/2016 a 03/12/2017, para serem gozadas a partir de 01/05/2019 a 30/05/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 a 8 e 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º: Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de Maio de 2019**.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 297/2019

SUMULA: Prorroga Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a **Licença Maternidade** à Servidora Pública Municipal **VANESSA DE ALMEIDA**, servidora desta municipalidade.

Art. 2º: Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de maio de 2018**.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 298/2019

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder ao Servidor Público **AIRTON ANTONIO SILVESTRI**, Licença Especial pelo período de seis (06) meses, referente aos períodos aquisitivos dos exercícios de 2005 a 2015, para serem usufruídas a partir de 28/03/2019 a 23/09/2019, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º: Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia **24 de Setembro de 2019**.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 299/2019

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Pública **ELIDE MARIA ZOLANDEK**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo efetivo de Médica, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de **30 (trinta) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia **11 de Março de 2019**.

Art. 2º: Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º: Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de Abril de 2019**.

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de Abril de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2019**

OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios em Caráter Emergencial - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 58/2019

CONTRATADA: T. M. DE ARAUJO - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 118.169,65 (Cento e dezoito mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

CONTRATO Nº: 59/2019

CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 192.512,60 (Cento e noventa e dois mil quinhentos e doze reais e sessenta centavos)

CONTRATO Nº: 60/2019

CONTRATADA: SUPER MILL SUPERMERCADOS EIRELLI

VALOR TOTAL: R\$ 49.875,11 (Quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e onze centavos)

VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Marcenaria. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 043/2019

CONTRATADA: COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 9.115,50 (Nove mil cento e quinze reais e cinquenta centavos)

ATA Nº: 044/2019

CONTRATADA: MORADA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 1.884.622,08 (Um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos).

ATA Nº: 045/2019

CONTRATADA: COMERCIAL MENEGON LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 22.509,72 (Vinte e dois mil quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2019 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale transporte. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO: nº: 48/2019

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.

VALOR: R\$ 6.912,20 (seis mil novecentos e doze reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(Seis) meses.

DATA DO CONTRATO: 13-03-2019

RATIFICAÇÃO: 13/03/2019(o) ABIMAEI DE LIMA VALENTIM- Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019**

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos para Assessoramento - Desenvolvimento do XV Congresso Internacional de Turismo Religioso e Sustentável em Guarapuava PR.

CONTRATANTE: Município De Guarapuava.

CONTRATO Nº: 61/2019

CONTRATADA: RUBEN ORLANDO MOYANO.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 24-09-2019

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019 Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019**

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Consumo 5% Sobre Transferências Constitucionais - 25% Demais Impostos Vinculados - FUNDEB 40% - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 047/2019

CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP **VALOR TOTAL:** R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).

ATA Nº: 048/2019

CONTRATADA: SOLO COMERCIAL LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 72.060,00 (Setenta e dois mil e sessenta reais).

ATA Nº: 049/2019

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

ATA Nº: 050/2019

CONTRATADA: SHEILA PINTO SILVA 7837930768

VALOR TOTAL: R\$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa N.º 10/2019**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Escolar ROTA 152A. Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 62/2019.

CONTRATADA: GALVAO E WEIBER TRANSPORTES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 24/09/19

DATA DA ASSINATURA: 29/03/19. (o) - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019**

OBJETO: Serviços de Translado Funerário - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

CONTRATANTE: Município De Guarapuava.

CONTRATO Nº: 57/2019

CONTRATADA: FUNERARIA NOSSA SENHORA DE BELEM DE GUARAPUAVA EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos e reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019 Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019**

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos para a Composição dos Cardápios da Alimentação Escolar Municipal. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 054/2019

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES DONAU EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 1.766.750,00 (Um milhão setecentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação n.º 07/2019**

OBJETO: Contratação do SENAC por Dispensa de Licitação, para ministrar cursos técnicos profissionalizantes e de geração de renda - Projeto Técnico Social - Empreendimento Habitacional Residencial 2000- Convênio Caixa Econômica Federal - N.º 389.934-03. Secretaria de Habitação e Urbanismo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 56/2019.

CONTRATADA: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

VALOR TOTAL: R\$ 59.090,00 (cinquenta e nove mil e noventa reais)

VIGÊNCIA: 15/09/19

DATA DA ASSINATURA: 25/04/19. (o) - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 309/2018**

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, equipamentos e aparelhos domésticos. PAR n.º 9599. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º: 017/2019

CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 39.542,40 (Trinta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

CONTRATO N.º: 018/2019

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME

VALOR TOTAL: R\$ 26.609,00 (Vinte e seis mil seiscentos e nove reais)

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2019

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019 (o) Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 266/2018**

OBJETO: Aquisição de Aparelhos e Equipamentos Domésticos, Condicionadores de Ar e Colchonetes. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º: 027/2019

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME

VALOR TOTAL: R\$ 1.013,00 (Mil e treze reais)

CONTRATO N.º: 028/2019

CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 11.239,31 (Onze mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

CONTRATO N.º: 029/2019

CONTRATADA: RUBENS DE AGUIAR FILHO – EIRELI - ME

VALOR TOTAL: R\$ 1.223,00 (Mil duzentos e vinte e três reais).

VIGÊNCIA: 30/04/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019 (o) Abimael de Lima Valentim – Diretor de Departamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019

Processo n.º: 14/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe:

ADJUDICATÁRIAS	LOTES	VALORES
ARAGÃO CESAR SIQUEIRA	2, 4, 8, 10, 11, 16, 19, 24, 29 e 34.	R\$ 46.762,50 (Quarenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
MAXTONER CARTUCHOS	1, 5, 9, 13, 14, 18, 23, 25, 28, 31 e 32.	R\$ 55.012,50 (Cinquenta e cinco mil e doze reais e cinquenta centavos)
E.A.NIZER CARTUCHOS DE INFORMÁTICA	3, 6, 7, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 26, 27, 30, 33, 35 e 36.	R\$ 90.307,50 (Noventa mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos)

Guarapuava, 29 de março de 2019.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019

Processo n.º: 17/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e ainda parecer jurídico n.º 222/2019, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	4, 5, 7 e 9.	4.199,00
LEONARDO A. VERZA	1, 2, 8 e 10.	9.517,00
DESERTO	3, 6 e 11.	-

Guarapuava, 02 de abril de 2019.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019

Processo n.º: 29/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA	1, 2, 15, 17, 20, 24, 25, 26, 27, 29, e 30.	142.775,00
COMERCIAL ELVIMAG LTDA	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.	298.700,00
PRIMAGRAF - INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA	14, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 28 e 31.	86.050,00

Guarapuava, 29 de março de 2019.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2019

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 99/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO TECIDOS E ARMARINHOS PARA NO ÂMBITO DAS DELIBERAÇÕES Nº 065/2017 E 140/2018-CEAS/PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02. Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 08h45 do dia 22/04/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 09h00min do dia 22/04/2019.

PROGEOIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:

<www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 03 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2019**

PROCESSO n.º 006/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços para o CRJ.

O Presidente do CRJ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, com base no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, fls.48/67, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 5.466,76 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos.) para a contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.527.951/0005-09.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 01 de Abril de 2019.
ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente - CRJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2019**

PROCESSO n.º 007/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços para o CRJ.

O Presidente do CRJ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, com base no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, fls.48/67, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 3.553,05 (Três mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos.) para a contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.527.951/0005-09.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 01 de Abril de 2019.
ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente - CRJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**II AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2019**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO n.º 63/2019

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 38/2019**, o qual tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, para o dia **23/04/2019, às 09h00**, em razão de retificações promovidas no instrumento convocatório.

Guarapuava, 02 de abril de 2019.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2019
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**
PROCESSO n.º 54/2019

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 35/2019**, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG)**, da Secretaria Municipal de Saúde, para o dia **25/04/2019, às 09h00**, em razão de alterações promovidas ao instrumento convocatório.

Guarapuava, 02 de abril de 2019.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2019
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**
PROCESSO n.º 73/2019

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 43/2019**, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, da Secretaria Municipal de Saúde, para o dia **22/04/2019, às 09h00**, em razão de alterações promovidas no instrumento convocatório.

Guarapuava, 02 de abril de 2019.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**REAVISO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 44/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017.

CREDCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrera a partir das 08h45do dia 26/04/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 26/04/2019, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO

INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava, 03 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 101/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017.

CREDCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrera a partir das 08h45do dia 29/04/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 29/04/2019, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO

INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava, 04 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 201/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.656.468/0001-39)
Valor: **R\$ 377.272,80** (trezentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

ATA N.º: 374/2018
CONTRATADA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (03.924.435/0001-10)
Valor: **R\$ 275.906,00** (duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e seis reais).

ATA N.º: 375/2018
CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELI (84.949.668/0001-70)
Valor: **R\$ 367.845,00** (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

ATA N.º: 376/2018
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02.520.829/0001-40)
Valor: **R\$ 343.120,00** (trezentos e quarenta e três mil cento e vinte reais).

ATA N.º: 377/2018
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (81.706.251/0001-98)
Valor: **R\$ 1.030.272,00** (um milhão e trinta mil duzentos e setenta e dois reais).

ATA N.º: 378/2018
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0001-70)
Valor: **R\$ 100.100,00** (cem mil e cem reais).

ATA N.º: 379/2018
CONTRATADA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA (20.590.555/0001-48)
Valor: **R\$ 100.752,00** (cem mil setecentos e cinquenta e dois reais).

ATA N.º: 380/2018
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX-EIRELI (20.419.709/0001-33)
Valor: **R\$ 345.190,00** (trezentos e quarenta e cinco reais cento e noventa reais).

ATA N.º: 381/2018
CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (21.484.338/0001-47)
Valor: **R\$ 22.395,00** (vinte e dois mil trezentos e noventa e cinco reais).

ATA N.º: 382/2018
CONTRATADA: DHIOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI (22.688.060/0001-81)
Valor: **R\$ 106.162,30** (cento e seis mil cento e sessenta e dois reais e trinta centavos).

ATA N.º: 383/2018
CONTRATADA: DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (95.368.320/0001-05)
Valor: **R\$ 515.444,40** (quinhentos e quinze mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

ATA N.º: 385/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (11.896.538/0001-42)

Valor: **R\$ 336.755,20** (trezentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

ATA N.º: 386/2018
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (13.485.130/0001-03)

Valor: **R\$ 77.348,70** (setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Data de Assinatura: **05 de dezembro de 2018**.
Vigência: **12 (doze) meses**.

Homologação: **05 de dezembro de 2018 – LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 97/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: BIGGEST TRANSPORTE LTDA - ME.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência, de 17/03/2019 a 17/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 98/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: ELIAS ABUD HOSSNI

OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência, de 17/03/2019 a 19/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 108/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: BELO SUL TRANSPORTES LTDA – EPP.

OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 28/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos a 210 dias letivos impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 109/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: J. C. DA CRUZ & CIA LTDA – ME.

OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 28/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 110-2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: H. F. HILLER TRANSPORTES – ME.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 28/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 111/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO NEVES TRANSPORTES – ME.

OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 28/03/2020, O prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 112/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: O C FERREIRA TRANSPORTES – ME.

OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 28/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 113/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: JOÃO HAIRTON FLIZIKOSKI – ME.

OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 23/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 115/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: MARIO ROQUE ZENI TRANSPORTES ME

OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 28/03/2020, o prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 117/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: J. W. N. TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 28/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 118/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: JORGE LUIZ VOLOCHATI & CIA LTDA – ME.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 28/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 120/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA – R. N. TRANSPORTES GUARAPUAVA LTDA. – ME.

OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 28/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 135/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: SIMONE DE FATIMA CHIMANSKI
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 28/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos a 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 136/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: TRANSPORTES ADINIZ LTDA ME
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 28/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos a 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 137/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: TRANSCONS TRANSPORTES LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 28/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 139/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: SIMONE DO ROCIO FERREIRA.
OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 28/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 140/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: MORAES & NOGUEIRA LTDA ME.
OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 28/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 141/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: SETETUR TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 28/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 142/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: JOSÉ VALDECI GOMES DE ASSIS – ME.
OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 28/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 143/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: F. A. C. PEDROSO & CIA LTDA – ME.
OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 28/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 145/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: JOSÉ CHICOUSKI & CIA LTDA – ME.
OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência, de 28/03/2019 a 28/03/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 161/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: FESISA TRASPORTE ESCOLAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência, de 01/04/2019 a 01/04/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 163/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: AIRTON PAIM VARGAS TRASPORTES – ME.
OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência, de 06/04/2019 a 06/04/2020. O prazo de execução passará de 200 dias letivos pra 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019, **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019**

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 01/2019
PROCESSO N.º: 102/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUBSTITUIÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA
DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 13 de Maio de 2019, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - Pr.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 13 de Maio de 2019, às 09h30min.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.
Guarapuava, 05 de Abril de 2019.
PUBLIQUE-SE.
ABIMAELE DE LIMA VALENTIM
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
DIEGO VOLFF
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 202/2017**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Veículos – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 15/02/2019 a 15/02/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15-02-2019. (o) **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a execução de micro revestimento asfáltico em vias urbanas, referente ao convênio nº 47/2017-SEIL. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, sendo vigência do contrato prorrogada até 18/06/2019.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019 - **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º11/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transporte rodoviário. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO: nº 49/2019
CONTRATADA: EXPRESSO DO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.
VALOR: R\$ 21.138,60 (vinte e um mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(Doze) meses.
DATA DO CONTRATO: 13-03-2019
RATIFICAÇÃO: 13/03/2019(o) **ABIMAEI DE LIMA VALENTIM**- Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2019
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ROTAS 157, 160, 209A, 211, 211A, 305. TRANSPORTE ESCOLAR - DISPENSA EM CARATER EMERGENCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 7 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município de n.º 227/2019 e Autorização da Diretora de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação das empresas:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
PEDRO DE LARA - ME	10.880.538/0001-91	R\$ 104.400,00

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 04 de Abril de 2019.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2019

Processo n.º: 30/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe:

ADJUDICATÁRIAS	LOTES	VALORES
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1	R\$ 18.031,00 (dezoito mil e trinta e um reais)
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX	2	R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)
EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME	4	R\$ 27.898,27 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP	3 e 5	R\$ 21.300,71 (vinte e um mil trezentos reais e setenta e um centavos)

Guarapuava, 04 de abril de 2019.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2019

Processo n.º: 79/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe:

ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR
ENCEL ENG.CONSTR. INST. COM. REPRES. LTDA	1	219.825,00

Guarapuava, 04 de abril de 2019.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018
TOMADA DE PREÇOS 001/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, e suporte técnico operacional.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO.
CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP.
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência de 02/04/2019 a 01/04/2020, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 27 de Março de 2018.
ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do CRJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS**

Processo n.º: 74/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767 de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA	1, 3, 16, 24, 27, 31, 32, 36, 38, 41, 43, 46 e 48.	R\$ 18.758,00
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 47, 49 e 50.	R\$ 56.325,50
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	14.	R\$ 1.170,00

Guarapuava, 05 de abril de 2019.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Guarapuava



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 293/2018**

OBJETO: Fornecimento de Peças e Prestação dos Serviços de Manutenção – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: J. MARTINELLI E CIA LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: Fica nomeado como gestor o Sr. MARIO FERNANDO SHEIDT, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados conforme o artigo 67 da Lei Federal no 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14-03-2019. (o) **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.